

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CFI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. E
OUTRAS (GRUPO CFI / CFC)**

PROCESSO Nº 8128508-33.2025.8.05.0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CFI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 12.765.924/0001-68), CARBALLO FARO & CIA LTDA. (CNPJ nº 15.145.444/0001-92), MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. (CNPJ nº 60.250.208/0001-90), ALMACEN PEPE HORTO LTDA. (CNPJ nº 60.238.520/0001-69), ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA. (CNPJ nº 60.252.860/0001-44), ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 60.728.736/0001-02), ALMACEN PEPE PITUBA LTDA. (CNPJ nº 60.303.006/0001-60), ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA. (CNPJ nº 60.349.284/0001-58) e ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA. (CNPJ nº 58.535.230/0001-35).

PROCESSO Nº 8128508-33.2025.8.05.0001

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador do Estado da Bahia, Dr. ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de **CFI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CARBALLO FARO & CIA LTDA., MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA., ALMACEN PEPE HORTO LTDA., ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA., ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA., ALMACEN PEPE PITUBA LTDA., ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA. e ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA.** a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“Assembleia”), a qual será realizada **no formato híbrido**, ocorrendo presencialmente no auditório do **Edifício Boulevard Side Empresarial**, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, e de forma virtual pela **Plataforma ASSEMBLEX**, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação, no dia **20 de outubro de 2026**, às **14h00min**, em **primeira convocação**, com **início do credenciamento dos credores às 12h00min** até às **13h55min**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de créditos que representem mais da metade do valor dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”). Caso não

haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em **segunda convocação**, no dia **27 de outubro de 2026**, às **14h00min**, com **início do credenciamento dos credores às 12h00min** até às **13h55min**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme art. 37, § 2º, da LRF. A Assembleia ora convocada terá a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado; **(ii)** constituição do Comitê de Credores; e **(iii)** outros assuntos de interesse da Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas está acostado ao **ID 524832064** dos autos e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (<https://rjs.gbmf.com.br/empresa/almacen-pepe-grupo-cfi-cfc/pecas-processuais>). Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, nos termos do art. 37, §4º da LRF. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar. Caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato, deverá esclarecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§5º e 6º da LRF. **PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1ª CONVOCAÇÃO OU 2ª CONVOCAÇÃO**, a partir do cadastro na plataforma, por meio do link: <https://assembl taxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Para os efeitos de representação na Assembleia por procurador, o credor deverá apresentar **instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da Assembleia** e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deverá ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SER APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. ESSA REGRA SE APLICA A TODOS OS CREDITORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma: <https://assembl taxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilitação”, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia** em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia, o participante, com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “Acessar Assembleia”. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento é destinado apenas a sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia. No dia da Assembleia, o participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a Assembleia, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembl taxpillar.com.br/>. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail rj_almacenpepe@gbmf.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia, assim como no local físico até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. A Assembleia será

gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. Os ouvintes - ou seja, os interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, acessar o link: <https://youtube.com/@assemblexbrrecuperacaojudicial?si=Rz7SuifkPbXbGrPt> Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos ____ de _____ de 2026.



Número: **8128508-33.2025.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **18/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 78.178.761,58**

Assuntos: **Limitada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ALMACEN PEPE HORTO LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO) Daniel Becker Paes Barreto Pinto (ADVOGADO) Marcos Paulo dos Santos Aquino (ADVOGADO)
ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALMACEN PEPE PITUBA LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA (AUTOR)	
	Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
CARBALLO FARO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)

CARBALLO FARO & CIA LTDA (AUTOR)	
	LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO) Camila Aboud Gomes (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE LUIS FARO CARBALLO (REU)	
	JOAO GRECCO FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)

Outros participantes	
GBMF CONSULTORIA E SERVICOS DE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO DO JUÍZO)	
	LUIZ VIANA QUEIROZ (ADVOGADO) Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (ADVOGADO) ERIC LIVIUS FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Eloi Contini (ADVOGADO) Tadeu Cerbaro (ADVOGADO)
Terceiros Interessados (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE BARABINO (ADVOGADO) Alfredo Zucca Neto (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO) LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA (ADVOGADO) CRISTIANO JOSE PASSOS (ADVOGADO) VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI (ADVOGADO) ALAN CARLOS ORDAKOVSKI (ADVOGADO) JOSE AUGUSTO DE MILITE (ADVOGADO) Rafael de Lacerda Campos (ADVOGADO) Fabiana Alves (ADVOGADO) Carlos Roberto Hand (ADVOGADO) Thiago Mahfuz Vezzi (ADVOGADO) Thereza Christina C de castilho Caracik (ADVOGADO) JOAO GRECCO FILHO (ADVOGADO) Daniel Becker Paes Barreto Pinto (ADVOGADO) JÁDER MENEZES LOPES (ADVOGADO) TIAGO WEKERLIN MOROZOWSKI (ADVOGADO) ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO) Juan Miguel Castillo Junior (ADVOGADO) JOAO PAULO SCHLOGL (ADVOGADO) FERNANDO MARCELO HEMCKEMAIER (ADVOGADO) CAMILA MADURO DOS SANTOS (ADVOGADO) Rodrigo Vidal (ADVOGADO) RODOLPHO PANDOLFI DAMICO (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
581817605	23/09/2026 08:51	Informação	Informação



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/09/2026

Certidão de publicação 42672

Intimação

Número do processo: 8128508-33.2025.8.05.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Órgão: 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 23/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): RODOLPHO PANDOLFI DAMICO

FERNANDO MARCELO HEMCKEMAIER

RODRIGO CESAR NASSER VIDAL

MARCOS PAULO DOS SANTOS AQUINO

GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS

CAMILA MADURO DOS SANTOS

JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR

JOAO PAULO SCHLOGL

ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ENY ANGE

SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CARLOS ROBERTO HAND

DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO

REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DANIEL BECKER

PAES BARRETO PINTO

JADER MENEZES LOPES

THIAGO MAHFUZ VEZZI REGISTRADO(A) CIVILMENTE

COMO THIAGO MAHFUZ VEZZI

JOAO GRECCO FILHO

THEREZA CHRISTINA COCCAPIELLER DE CASTILHO

CARACIK

JOSE AUGUSTO DE MILITE

FABIANA DINIZ ALVES

RAFAEL DE LACERDA CAMPOS

TIAGO WEKERLIN MOROZOWSKI



ALAN CARLOS ORDAKOVSKI
VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI
CRISTIANO JOSE PASSOS
TADEU CERBARO
ELOI CONTINI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO
ELOI CONTINI
ANDRE BARABINO
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES
LUIZ VIANA QUEIROZ
ALFREDO ZUCCA NETO
LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA REGISTRADO(A)
CIVILMENTE COMO LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
ERIC LIVIUS FERNANDES
LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA
CAMILA ABOUD GOMES
BANCO BRADESCO SA
TERCEIROS INTERESSADOS
GBMF CONSULTORIA E SERVICOS DE
ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
ANDRE LUIS FARO CARBALLO
CARBALLO FARO & CIA LTDA
CARBALLO FARO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA
ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA
ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA
ALMACEN PEPE PITUBA LTDA
ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA
ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA
ALMACEN PEPE HORTO LTDA
MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(as): RODOLPHO PANDOLFI DAMICO - OAB ES - 16789
FERNANDO MARCELO HEMCKEMAIER - OAB SC - 25317
RODRIGO CESAR NASSER VIDAL - OAB PR - 29107
CAMILA MADURO DOS SANTOS - OAB MG - 192282
JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR - OAB SP - 234670
JOAO PAULO SCHLOGL - OAB SC - 43728
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO -
OAB BA - 29442
CARLOS ROBERTO HAND - OAB SP - 162141
DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB RJ -
185969
JOAO GRECCO FILHO - OAB SP - 107495



JADER MENEZES LOPES - OAB BA - 25255
THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB BA - 42873
THEREZA CHRISTINA COCCAPIELLER DE CASTILHO
CARACIK - OAB SP - 52126
JOSE AUGUSTO DE MILITE - OAB SP - 205761
FABIANA DINIZ ALVES - OAB MG - 98771
RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - OAB MG - 74828
TIAGO WEKERLIN MOROZOWSKI - OAB PR - 55247
ALAN CARLOS ORDAKOVSKI - OAB PR - 30250
VANESSA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA FIALDINI -
OAB SP - 136461
CRISTIANO JOSE PASSOS - OAB MG - 61393
TADEU CERBARO - OAB BA - 52146
ELOI CONTINI - OAB BA - 51764
ANDRE BARABINO - OAB SP - 172383
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - OAB SP -
98709
LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB BA - 8487
ALFREDO ZUCCA NETO - OAB SP - 154694
LUIS GUSTAVO SOARES ALFAYA - OAB BA - 15474
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB SP - 247319
ERIC LIVIUS FERNANDES - OAB SP - 155961
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB BA - 25254
JOAO GRECCO FILHO - OAB SP - 107495
MARCOS PAULO DOS SANTOS AQUINO - OAB BA -
59570
DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - OAB RJ -
185969
LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO - OAB BA - 61388
PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA - OAB BA
- 86188
CAMILA ABOUD GOMES - OAB BA - 51433

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Salvador 1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N - Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310 . Tel.: 3320-6688, E-mail: 1vempsalvador@tjba.jus.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ART. 37 DA LEI 11.101/2005 PROCESSO Nº: 8128508-33.2025.8.05.0001 CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) REQUERENTE: MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA e outros (8) REQUERIDO: ANDRE LUIS FARO CARBALLO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CFI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 12.765.924/0001-68), CARBALLO FARO & CIA LTDA. (CNPJ nº 15.145.444/0001-92), MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. (CNPJ nº 60.250.208/0001-90), ALMACEN PEPE HORTO LTDA. (CNPJ nº 60.238.520/0001-69), ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA. (CNPJ nº 60.252.860/0001-44), ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 60.728.736/0001-02), ALMACEN PEPE PITUBA LTDA. (CNPJ nº 60.303.006/0001-60), ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA. (CNPJ nº 60.349.284/0001-58) e ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA. (CNPJ nº 58.535.230/0001-35), processo nº: 8128508-3



3.2025.8.05.0001. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador do Estado da Bahia, Dr. AR GEMIRO DE AZEVEDO DUTRA, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CFI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CARBALLO FARO & CIA LTDA., MF IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA., ALMACEN PEPE HORTO LTDA., ALMACEN PEPE RESTAURANTE HORTO LTDA., ALMACEN PEPE EVENTOS LTDA., ALMACEN PEPE PITUBA LTDA., ALMACEN PEPE ALPHAVILLE LTDA. e ALMACEN PEPE BAR E RESTAURANTE LTDA. a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ("Assembleia"), a qual será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, e de forma virtual pela Plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação, no dia 20 de outubro de 2026, às 14h00min, em primeira convocação, com início do credenciamento dos credores às 12h00min até às 13h55min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de créditos que representem mais da metade do valor dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"). Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 27 de outubro de 2026, às 14h00min, com início do credenciamento dos credores às 12h00min até às 13h55min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme art. 37, § 2º, da LRF. A Assembleia ora convocada terá a seguinte ordem do dia: (i) deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado; (ii) constituição do Comitê de Credores; e (iii) outros assuntos de interesse da Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas está acostado ao ID 524832064 dos autos e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (<https://rjs.gbmf.com.br/empresa/almacen-pepe-grupo-cfi-cfc/pecas-processuais>). Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, nos termos do art. 37, §4º da LRF. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar. Caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato, deverá esclarecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§5º e 6º da LRF. PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLEIA, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1ª CONVOCAÇÃO OU 2ª CONVOCAÇÃO, a partir do cadastro na plataforma, por meio do link: <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Para os efeitos de representação na Assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deverá ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SER APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. ESSA REGRA SE APLICA A TODOS OS CREDORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma: <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia, o participante, com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblax Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão "Acessar Assembleia". O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento é destinado apenas a sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia. No dia da Assembleia, o participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instr



uções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a Assembleia, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail rj_almacenpepe@gbmf.com.br até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia, assim como no local físico até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. Os ouvintes - ou seja, os interessados que não estejam representando os credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "Youtube", bastando, para tanto, acessar o link: <https://youtube.com/@assemblexbrrecuperacaojudicial?si=Rz7SuifkPbXbGrPt>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 22 de setembro de 2026. Eu, BERNADETE OSVALDINA CORREIA MOREIRA CRUZ, digitei e conferi. JUIZ (IZA) DE DIREITO: ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA ANALISTA JUDICIÁRIA: BERNADETE OSVALDINA CORREIA MOREIRA CRUZ:

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkOYA9uw1JCbTGjaygYKa931z/certidao>
Código da certidão: voGJwMkOYA9uw1JCbTGjaygYKa931z

